



NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA 02/2020/SPP/SAAP/SESP-MT

ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE CONTÁGIO POR CORONAVÍRUS E OUTRAS DOENÇAS

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde/OMS decretou a situação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 247, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 407, de 16 de março de 2020 e 413, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergências de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62, de 17 de março e 2020, do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre a recomendação aos tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – COVID-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

RESOLVEM ORIENTAR:

GESTORES DE UNIDADES PENAIS

- **Suspender recambiamentos e transferências de pessoas presas entre estabelecimentos penais e interestaduais**, durante o período de vigência do Decreto Estadual nº 407, de 16 de março de 2020, salvo casos excepcionais, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária



respectivo;

- **Suspender por 30 (trinta) dias, as atividades de transporte de pessoas presas** para a realização de audiência de qualquer natureza, devendo, em cada caso, ser enviada formal justificativa ao Juízo competente;
- **Suspender por 15 (quinze) dias, a visitação de pessoas cadastradas nas unidades penais estaduais;**
- **Suspender por 15 (quinze) dias**, as atividades referentes a serviços de assistência religiosa e capelania, assim como aquelas que requeiram acesso de pessoas externas que promovam a realização de projetos sociais e de assistência educacional/cultural, entre outras;
- **Suspender por 15 (quinze) dias** o atendimento presencial de advogados e Defensoria Pública, estágios, entre outros, ressalvada a necessidade de atendimento de casos urgentes em que decidirá o gestor da Unidade Penal;
- **Suspender por 15(quinze) dias** a saída de pessoas em regime fechado para trabalho externo;
- **Suspender as atividades escolares** e cursos profissionalizantes interno e externo, no **período de 23/03 até 05/04/2020;**
- **Suspender por 15 (quinze) dias** os eventos comemorativos e celebrações extraordinárias a serem realizados dentro das unidades ou com a participação de pessoas presas;
- **Prestar informações ao público externo** via e-mail, telefone, correspondência, cartazes orientativos nas portarias e demais meios **não presenciais;**
- **Autorizar a entrada** de medicamentos e material de higiene e limpeza por familiares, devendo designar dia e hora para o recebimento;
- **Aumentar o período de banho de sol;**
- Ampliar o **fornecimento de água;**
- Fornecer condições para que a instalação de tornozeleiras eletrônicas ocorra

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA PENITENCIÁRIA

Rua Ten. Eulálio Guerra, n.º 488 – Esq. Av. Afonso Pena, Bairro Quilombo

CEP 78.043-528

Cuiabá/MT

Tel. (65) 3315-1560/1500

E-mail: gabsaap@sesp.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária



diretamente na unidade penal;

- **O recebimento de pessoas presas será no período de 8h às 15h,** condicionando-se o ingresso a:
 - a) flagrante delito:** apresentação do auto de prisão em flagrante delito, nota de culpa e de ciência de garantias constitucionais, exame de corpo de delito e ofício de comunicação da prisão ao juiz competente;
 - b) cumprimento de mandado de prisão:** mandado de prisão, exame de corpo de delito e ofício de comunicação do cumprimento do mandado de prisão ao juiz competente;
- Em Cuiabá e Várzea Grande antes do recebimento da pessoa presa em flagrante ou em cumprimento de mandado de prisão, consultar junto a Gerência de Custódia se a unidade penal é a adequada para cada tipo de crimes, através do e-mail sispenforumcba@sesp.mt.gov.br e 65 9 9925-2261;
- Regramentos sobre servidores que se enquadrem no grupo de risco definidos pelo Ministério da Saúde serão expedidas através da Secretaria de Planejamento e Gestão, conforme Decreto Estadual nº 413, de 18 de março de 2020.

À COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE PESSOAS

- Alterar o local de realização das manutenções para o anexo da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária (quadra), limitando-se a 20 (vinte) agendamentos diários, no período entre 8h e 12h, enquanto perdurar a restrição de acesso de pessoas ao Fórum da Capital;
- Instalação de tornozeleiras eletrônicas atendendo a demanda judicial diretamente nas unidades penais de Cuiabá e Várzea Grande;

À COORDENADORIA DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR

Suspender, durante o período de vigência do Decreto Estadual nº 407, de 16 de março de 2020, atividades de capacitação, de treinamento, palestras ou de eventos que impliquem aglomeração de servidores;

À GERÊNCIA DE CUSTÓDIA

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA PENITENCIÁRIA

Rua Ten. Eulálio Guerra, n.º 488 – Esq. Av. Afonso Pena, Bairro Quilombo

CEP 78.043-528 Cuiabá/MT Tel. (65) 3315-1560/1500

E-mail: gabsaap@sesp.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária



Durante o período de suspensão das audiências de custódia, os agentes penitenciários e assistentes administrativos, deverão prestar apoio na sede da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, conforme indicado pelo Superintendente Regional Leste e a equipe técnica pela Coordenadoria de Saúde.

À COORDENADORIA DE SAÚDE PENITENCIÁRIA

Prestar informações e orientações quanto ao protocolo a ser utilizado visando garantir a prevenção e atendimento para casos suspeitos.

Cuiabá, 18 de março de 2020.

EMANOEL ALVES FLORES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública